



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

**Inspeção realizada na 15ª Vara de Família da Comarca de  
Fortaleza**

**RELATÓRIO**

**Portaria nº 16/2024/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:**  
Desembargadora Maria Edna Martins

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia



1. DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO		
Processo	0001583-17.2024.2.00.0806	
Unidade	15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza	
Entrância	Final	
Endereço	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220 – bairro Água Fria	
Período da Correição	Julho/2024	
Portaria	16/2024/CGJCE	
Percentual de Digitalização	100%	
2. DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS		
Nome: José Mauro Lima Feitosa	Matrícula: 2856	
( x ) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	( x ) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando	
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____	
Exercício cumulativo: ( x ) Sim ( ) Não	Quais? Comissão Permanente da Segurança do Egrégio TJCE	
Ingresso na Magistratura: 23/12/1998	Ingresso na Vara: 23/02/2015	
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim ( X ) Não	
	8512908-11.2024.8.06.0001	
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim ( X ) Não	
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim ( X ) Não Qual?	
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim ( X ) Não	
O Juiz exerce a função de magistério?	( X ) Sim ( ) Não Se sim, em qual instituição? Universidade Estadual do Ceará Qual a frequência? Segundas, terças, quintas e sextas, período noturno	
3. DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	
Não contempla esta categoria.		
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Sílvia Maria Pereira Bezerra		201.702
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	01
Luciana da Silva Cajado de Castro		4403
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	



Não contempla esta categoria.				
3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO		TOTAL	02	
Thiago Oliveira Silva			48267	
Lorena Fontenele Lucena			49439	
3.8 TERCEIRIZADOS		TOTAL		
Não contempla esta categoria.				
3.9 CEDIDOS		TOTAL		
Não contempla esta categoria.				
3.10 CARGOS EM COMISSÃO			03	
Alexandre César Diógenes Sampaio	Diretor de Gabinete		5646	
Ana Laís Pinto Martins	Assistente de Unidade Judiciária		40072	
Vlândia de Castro Farias	Assistente de Apoio Judiciário		46676	
<b>4. DO PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>				
Nome: Larissa Teixeira Salgado		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Quais? De acordo com informações da assessora da promotora, responde por Comarcas diversas, prestando auxílio ao Grupo de descongestionamento processual do MPCE, e não tem comarca específica, pois depende da demanda do grupo.		
<b>5. DO DEFENSOR PÚBLICO</b>				
Nome: Renata Pita Pimentel		<input checked="" type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo		
Responde por outras Comarcas? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Quais?		
<b>6. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA</b>				
<b>7. DO ACERVO PROCESSUAL</b>				
Processos pendentes de baixa			1420	
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante			1	
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem			35	
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			1411	
Data da Inspeção: Junho de 2021	PJECOR:			
<input type="checkbox"/> Diminuiu <input checked="" type="checkbox"/> Aumentou		Diferença:	9	
<b>8. DA PRODUTIVIDADE</b>				
<b>DADOS DO MAGISTRADO</b>				
<b>8.1 Produtividade do magistrado</b>				
Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal



Julgamento	774	64,5	731	60,92
Homologatória	469	39,08	437	36,42
Audiência	641	53,42	629	52,42
Despacho	7881	656,75	7123	593,58
Interlocutória	1597	133,08	1279	106,58
<b>9. DADOS DA UNIDADE</b>				
9.1 Gestão de desempenho (Ano: 2024)				
Processos novos				585
Processos pendentes de julgamento				1199
Processos julgados				603
Processos pendentes de baixa				1420
Processos baixados				627
9.2 Gestão do acervo				
Processos conclusos para Sentença				67
Processos julgados e não baixados				204
Processo Suspenso				49
Processos Reativados no mês				0
Processos Transitados no mês				113
Processos em grau de recurso no mês				10
Processos remetidos a outro foro no mês				1
Processos arquivados definitivamente no mês				137
Processos entrados no mês				123
Processos julgados no mês				136
9.3 Processos prioritários				
Idoso		Pendente de Baixa		117
Menor		Pendente de Baixa		10
Doença Grave		Pendente de Baixa		1
9.4 Processos paralisados há mais de 100 dias				
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 180 dias				7
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias				0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias				0
Total				7
9.5 Gestão de Tempo e Qualidade				
Índice de processos com assunto cadastrado				99,93%
Índice de conformidade de classe (CNJ)				100%
<b>10. AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>				
10.1 Taxa de Congestionamento (Meta para )				
2022				55,39%
2023				54,00%
2024 (até o mês da inspeção)				52,95%
10.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para )				
2022				107,64%
2023				105,03%
2024 (até o mês da inspeção)				107,18%
10.3 Julgados/Novos (Meta para )				
2022				108,92%
2023				105,97%
2024(até o mês da inspeção)				103,08%
10.4 Meta 1				
Julgados				515
Novos				498
Entrados				0
Entrados por redistribuição				30
Saídos				4
Saídos por redistribuição				11



Cumprimento	100,19%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.5 Meta 2</b>	
Julgados	38
Julgados anterior	859
Acervo Inicial	123
Entrados totais	5
Saídos totais	0
Pendentes	90
Cumprimento	113,60%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.6 Meta 4</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.7 Meta 8 – Violência Doméstica</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.8 Meta 8 – Femicídio</b>	
Julgados	-
Julgados anterior	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.9 Meta 10</b>	
Julgados	-
Acervo Inicial	-
Entrados totais	-
Saídos totais	-
Pendentes	-
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.10 Meta 11</b>	
Julgados	4
Julgados anterior	23
Acervo Inicial	17
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	13
Cumprimento	75,00%
Julgamentos para atingir a meta	9
<b>10.11 Conciliação</b>	



Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2023	384
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	127
<b>11. DOS PROCESSOS JUDICIAIS</b>	
<b>11.1 VISÃO GERAL</b>	
11.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	25
Para Decisão Interlocutória	150
11.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( X ) Sim ( ) Não
Como é feito esse controle? Anotações dos processos e acompanhamento. Normalmente, após manifestação do Ministério Público.	
11.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	( x ) Sim ( ) Não
Como é feito? O Diretor de Gabinete fica nesse controle, anotando os processos.	
<b>11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
11.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
11.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
11.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
11.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0
<b>12. DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b>	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
12.2 Processos com Representação	
<b>13. DOS PROCEDIMENTOS</b>	
13.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	24
Arquivados	28
<b>14. DAS AUDIÊNCIAS</b>	
14.1 Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	975



Total de audiências realizadas	671	
Audiências não realizadas	115	
Audiências canceladas/redesignadas	38	
<b>14.2 Situação geral</b>		
Processos aguardando a designação de audiências	1	
Processos aguardando a realização de audiência	174	
Audiência designada com a data mais distante	19 de dezembro de 2024	
<b>15. DA VIDEOCONFERÊNCIA</b>		
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Possui sala específica para a videoconferência?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
Já realizou audiência por videoconferência:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim ( ) Não	
<b>16. DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>		
<b>Gestão de Processo de Trabalho</b>		
Como é feita a abertura de Malote Digital?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	<input checked="" type="checkbox"/> servidor específico <input type="checkbox"/> revezamento	
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	
<b>17. DADOS E ROTINA DA SEJUD DE 1º GRAU EM RELAÇÃO À UNIDADE INSPECIONADA</b>		
<b>VISÃO GERAL</b>		
Processos pendentes por tipo de atividade (Processo nas filas da SEJUD de 1º Grau para análise, decurso de prazo, cumprimento ou devolução, etc.).		
<b>EXPEDIENTE</b>		
Data da extração: 17/07/2024		
<b>Aguardando</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Emissão ou em elaboração	0	
Cumprimento ou devolução	126	16/11/2023
Decurso de prazo	139	02/05/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
Consta uma Carta Rogatória aguardando tradução, desde 16.11.2023 - processo 0257828-22.2023.8.06.0001 - manifestação dos peritos para dizerem se aceitam o encargo de tradutor (despacho datado de 09/07/2024). O próximo processo aguardando devolução é a Carta Precatória nº 0149303- 92.2013.8.06.0001, com data mais antiga 30.04.2024		



<b>OUTROS</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Aguardando</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Trânsito em julgado	53	02/05/2024
Arquivamento	03	11/07/2024
Remessa de recurso	0	-
Redistribuição	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p><b>Por tempo paralisado (Tempo dos processos parados nas filas da SEJUD de 1º Grau sem movimentação).</b></p>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Período</b>	<b>Quantidade</b>	
De 31 – 60 dias	170	
De 61 – 100 dias	42	
De 101 – 180 dias	-	
De 181 – 360 dias	-	
Mais de 360 dias	-	
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<p>Dados do sistema SEI – julho/2024.</p> <p>Dentre os processos do período de 61-100 dias: 05 registram a informação “não encontrado”;</p> <p>29 estão em filas de gabinete; 08 estão aguardando decurso de prazo diversos.</p>		
<b>DOS PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES NA UNIDADE</b>		
<b>Processos Aguardando Análise (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando análise das determinações judiciais normais ou urgentes)</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		



Ato judicial	Tipo	Quantidade	Data mais antiga
Despacho	Urgente	13	15/07/2024
Despacho	Normal	133	09/07/2024
Decisão	Urgente	09	15/07/2024
Decisão	Normal	29	10/07/2024
Sentença	Urgente	0	-
Sentença	Normal	10	16/07/2024
Termo de audiência	Normal	04	11/07/2024
Ato ordinatório	Urgente	0	-
Ato ordinatório	Normal	11	11/07/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>			
<b>Processos Aguardando Emissão de Documentos (Processos nas filas da SEJUD de 1º Grau aguardando emissão dos expedientes)</b>			
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>			
Tipo de documento	Quantidade	Data mais antiga	
Carta	0	-	
Mandado	0	-	
Carta precatória	0	-	
Carta rogatória	0	-	
Alvará de levantamento	0	-	
Precatório	Não se aplica	-	
RPV	Não se aplica	-	
Mandado de prisão	0	-	
Contramandado de prisão	0	-	
Guia de recolhimento	Não se aplica	-	



Guia de internação	Não se aplica	-
Ofício	0	-
Edital	0	-
Termo	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
A Diretoria analisa e emite os expedientes na mesma data.		
<b>Processos Aguardando Cumprimento (Processos em que houve expedição de documento, tais como mandados, ofícios, editais, etc., e ainda aguardam envio, decurso de prazo, cumprimento ou devolução)</b>		
<b>AGUARDANDO ENVIO/JUNTADA/PUBLICAÇÃO</b>		
<b>Data da extração: 17 07 2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	0	-
Mandado	0	-
Carta precatória	10	03/07/2024
Carta rogatória	01	16/11/2023 (AG TRADUÇÃO)
Alvará de levantamento	0	-
Precatório	Não se aplica	-
RPV	Não se aplica	-
Mandado de prisão	0	-
Contramandado de prisão	0	-
Guia de recolhimento	Não se aplica	-
Guia de internação	Não se aplica	-
Ofício	25	09/07/2024
Edital	12 (AG PUBLICAÇÃO)	29/04/2024
Termo	0	-
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>AGUARDANDO DEVOLUÇÃO</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>



Carta	03	07/05/2024
Mandado	0	-
Carta precatória	40	30/04/2024
Carta rogatória	01	03/05/2024
Ofício	82	02/05/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>AGUARDANDO DECURSO PRAZO</b>		
<b>Data da extração: 17/07/2024</b>		
<b>Tipo de documento</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data mais antiga</b>
Carta	0	-
Mandado	51	04/07/2024
Carta precatória	01	16/07/2024
Carta rogatória	0	-
Ofício	82	02/05/2024
Edital	05	04/07/2024
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		
<b>DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>		
Como é feita a abertura de Malote Digital?	(X) Servidor específico ( ) Revezamento	
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(X) Servidor específico ( ) Revezamento	
São adotadas rotinas de trabalho para identificar e movimentar os processos paralisados há mais de 100 dias?	(X) Sim ( ) Não - Caso sim, como é realizado? <b>A SEJUD 1º Grau realiza reuniões mensais com cada Diretoria a fim de verificar os prazos dos processos em filas de trabalho</b>	
Há controle de expedientes devolvidos por inconformidade (para correção)?	(X) Sim ( ) Não	



- Caso sim, como é realizado? <b>Existe uma fila para cada documento no subfluxo, denominada “aguardando correção de secretaria”.</b>	
Qual o percentual de inconformidade (ou taxa de retorno de expedientes para correção)?	<b>0,17%. O referido percentual é da SEJUD 1º Grau. Engloba, com efeito, todas as competências.</b>
São utilizados modelos de expedientes padronizados?	Sim.
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	<b>Sim. Bimestralmente esta gestão da SEJUD 1º Grau encaminha ofício ao Juiz de Direito Coordenador da Central de Cumprimentos de Mandados Judiciais (CEMAN) do Fórum Clóvis Beviláqua, com vistas a informar sobre a quantidade de mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos.</b>
Há uma rotina específica para cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	Sim. Promove-se o acompanhamento dos processos, certificando-se aqueles com 60 (sessenta) dias de pendência de devolução/resposta, com posterior encaminhamento dos autos para devida análise e deliberação pelo Gabinete
Há uma rotina específica para expedição de precatórios/RPVs?	<b>Não se aplica.</b>
Como é realizada a tratativa dos precatórios/RPVs aptos a expedição?	<b>Não se aplica.</b>
Existe uma rotina para realização dos expedientes com prioridades legais?	(x) Sim ( ) Não - Caso sim, como é realizado? <b>Priorizamos as tarjas processuais.</b>
Como é realizada a tratativa das certidões de sentença da pena de multa aptas a expedição?	<b>Não se aplica.</b>
Como é realizada a tratativa das guias de recolhimento aptas a expedição?	<b>Não se aplica.</b>



<p>Existe uma rotina para monitorar o pagamento das custas finais?</p>	<p>(x) Sim ( ) Não</p> <p>- Caso sim, como é realizado?</p> <p><b>Todos os procedimentos efetuados pelo módulo GECOF/SAJPG são automatizados.</b></p>
--	---

**OBSERVAÇÕES:**

**18. PROCESSOS INSPECIONADOS**

**18.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0136631-42.2019.8.06.0001	Ação de execução ajuizada em 27/05/2019. Despacho em 14/09/2022. Decisão em 21/05/2024. Concluso para despacho em 01/07/2024.
0149395-41.2011.8.06.0001	Ação de investigação de paternidade ajuizada em 28/06/2011. Despacho em 13/05/2024. Despacho em 23/05/2024. Concluso para despacho em 08/07/2024.
0148484-19.2017.8.06.0001	Ação de exoneração de alimentos ajuizada em 29/06/2017. Despacho em 23/01/2023. Despacho em 25/06/2023. Despacho em 20/10/2023. Despacho em 04/04/2024. Despacho em 06/05/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0160820-89.2016.8.06.0001	Ação de reconhecimento de união estável ajuizada em 18/08/2016. Audiência em 15/09/2022. Audiência em 22/03/2023. Despacho em 26/04/2024. Ato ordinatório em 08/05/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0206560-94.2021.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 02/02/2021. Despacho em 28/08/2023. Despacho em 05/04/2024. Despacho em 25/04/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0230182-03.2024.8.06.0001	Ação de prestação de contas ajuizada em 04/05/2024. Despacho em 06/05/2024. Despacho em 23/05/2024. Despacho em 05/07/2024. Concluso para despacho em 09/07/2024.
0237158-31.2021.8.06.0001	Ação revisional de alimentos ajuizada em 02/06/2021. Audiência em 12/07/2023. Despacho em 20/02/2024. Despacho em 31/05/2024. Despacho em 08/07/2024. Concluso para despacho em 10/07/2024.
0229770-09.2023.8.06.0001	Ação de partilha ajuizada em 10/05/2023. Despacho em 18/04/2024. Decisão em 18/06/2024. Concluso para despacho em 12/07/2024.
0240570-62.2024.8.06.0001	Ação de inventário ajuizada em 07/06/2024. Decisão em 10/06/2024. Despacho em 14/06/2024. Concluso para despacho em 12/07/2024.
0259531-85.2023.8.06.0001	Ação declaratória de alienação parental ajuizada em 04/09/2023. Despacho em 09/01/2024. Decisão em 01/07/2024. Concluso para despacho em 12/07/2024.

**18.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
-----------------	------------------------------------



0254914-19.2022.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 15/07/2022. Despacho em 01/11/2023. Despacho em 16/11/2023. Despacho em 28/02/2024. <b>Concluído para despacho em 14/03/2024. Concluído em 01/04/2024. Concluído para despacho em 23/04/2024. Concluído para decisão interlocutória em 26/04/2024.</b>
0177672-86.2019.8.06.0001	Ação revisional de alimentos ajuizada em 30/09/2019. Audiência em 27/05/2021. Despacho em 18/11/2022. Despacho em 29/08/2023. Despacho em 04/03/2024. <b>Concluído para despacho em 04/04/2024. Concluído para decisão interlocutória em 30/04/2024.</b>
0223031-83.2024.8.06.0001	Ação de execução de alimentos ajuizada em 09/04/2024. Decisão em 10/04/2024. Despacho em 23/04/2024. Concluído para decisão interlocutória em 08/05/2024.
0047855-13.2012.8.06.0001	Ação de divórcio ajuizada em 29/11/2012. Decisão em 19/11/2019. Despacho em 22/04/2020. <b>Concluído para despacho em 14/05/2024. Concluído para decisão interlocutória em 14/05/2024.</b>
0052412-43.2012.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 18/12/2012. Sentença em 19/10/2016. Pedido de cumprimento de sentença protocolado em 15/10/2019. Decisão em 13/03/2024. Despacho em 19/04/2024. Concluído para decisão interlocutória em 14/05/2024. <b>Ausência de evolução de classe e processo tramitando arquivado.</b>
<b>18.3 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA SENTENÇA (92, em 25/07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0190138-83.2017.8.06.0001	Ação de divórcio ajuizada em 29/11/2017. Despacho em 26/02/2024. Despacho em 15/03/2024. <b>Concluído para despacho em 05/04/2024. Concluído para sentença em 23/04/2024.</b> Processo tramitando arquivado.
0213771-16.2023.8.06.0001	Ação de exoneração de alimentos ajuizada em 07/03/2023. Audiência em 11/03/2024. Despacho em 26/03/2024. <b>Concluído para despacho em 23/04/2024. Concluído para sentença em 23/04/2024.</b>
0225486-55.2023.8.06.0001	Ação de dissolução de união estável ajuizada em 24/04/2023. Sentença em 26/09/2023. Decisão em 17/01/2024. <b>Concluído para despacho em 02/04/2024. Concluído para sentença em 24/04/2024.</b>
0195684-51.2019.8.06.0001	Ação de partilha ajuizada em 05/12/2019. Audiência em 25/05/2023. Decisão em 29/01/2024. Despacho em 18/03/2024. <b>Concluído para despacho em 27/03/2024. Concluído para sentença em 24/04/2024.</b>
0217777-47.2015.8.06.0001	Ação de cobrança ajuizada em 22/12/2015. Despacho em 11/06/2018. Despacho em 08/05/2019. Despacho em 23/05/2022. Despacho em 29/11/2022. <b>Concluído para despacho em 23/04/2024. Concluído para sentença em 26/04/2024.</b>
0236428-83.2022.8.06.0001	Ação de dissolução de união estável ajuizada em 13/05/2022. Audiência em 16/11/2022. Audiência em 13/07/2023. Despacho em 11/12/2023. <b>Concluído para despacho em 19/02/2024. Concluído para sentença em 29/04/2024.</b>



0226195-90.2023.8.06.0001	Ação de reconhecimento e dissolução de união estável ajuizada em 26/04/2023. Decisão em 17/01/2024. Despacho em 15/02/2024. <b>Concluído para despacho em 02/03/2024. Concluído para sentença em 29/04/2024.</b>
0272282-75.2021.8.06.0001	Ação de guarda ajuizada em 20/10/2021. Despacho em 29/11/2023. Despacho em 06/02/2024. <b>Concluído para despacho em 04/03/2024. Concluído para sentença em 29/04/2024.</b>
0259469-79.2022.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 01/08/2022. Audiência em 14/12/2023. Despacho em 19/04/2024. Concluído para sentença em 02/05/2024.
<b>18.4 CARTAS PRECATÓRIAS (30, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0021458-91.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 22/05/2024. Expedição de mandado em 24/05/2024.
0021970-74.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 29/05/2024. Expedição de mandado em 03/06/2024.
0038285-17.2023.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 06/11/2023. Despacho em 27/05/2024.
0022682-64.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 06/06/2024. Despacho em 07/06/2024. Expedição de mandado em 07/06/2024.
0019903-39.2024.8.06.0001	Carta Precatória distribuída em 08/05/2024. Expedição de mandado em 11/06/2024.
<b>18.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO (83, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0223463-05.2024.8.06.0001	Ação de pedido de alvará judicial ajuizada em 10/04/2024. Decisão em 12/04/2024. Despacho em 15/04/2024. <b>Concluído para despacho em 03/05/2024. Concluído para sentença em 06/05/2024.</b>
0249696-44.2021.8.06.0001	Ação de exoneração de alimentos ajuizada em 21/07/2021. Decisão em 11/12/2023. Audiência em 04/04/2024. Despacho em 12/04/2024. Concluído para sentença em 13/05/2024.
0242701-78.2022.8.06.0001	Ação de interdição ajuizada em 03/06/2022. Audiência em 03/08/2022. Despacho em 20/07/2023. Despacho em 22/04/2024. Despacho em 02/05/2024.
0270059-81.2023.8.06.0001	Ação de divórcio ajuizada em 18/10/2023. Despacho em 17/05/2024. Audiência designada para 13/08/2024.
0209798-53.2023.8.06.0001	Ação de alimentos ajuizada em 15/02/2023. Despacho em 10/06/2024. Audiência designada para 09/10/2024. Despacho em 10/07/2024: Aguarde-se a audiência agendada para o dia 09/10/2024 às 14h:30min.
<b>18.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (87 pendentes de julgamento, em 07/2024)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações mais recentes</b>
0195684-51.2019.8.06.0001	Ação de partilha ajuizada em 05/12/2019. Audiência em 25/05/2023. Decisão em 29/01/2024. Despacho em 18/03/2024. Concluído para despacho em 27/03/2024.
0177672-86.2019.8.06.0001	Ação revisional de alimentos ajuizada em 30/09/2019. Audiência em 27/05/2021. Despacho em 18/11/2022. Despacho em 29/08/2023. Despacho em 04/03/2024. <b>Concluído para despacho em 04/04/2024. Concluído para decisão interlocutória em 30/04/2024.</b>
0144830-87.2018.8.06.0001	Ação divórcio ajuizada em 04/07/2018. Audiência em 29/03/2023. Despacho em 24/04/2024. Concluído para sentença em 24/05/2024.



0214670-19.2020.8.06.0001	Ação revisional de alimentos ajuizada em 02/03/2020. Decisão em 07/05/2024. Concluso para sentença em 04/06/2024.
0229899-19.2020.8.06.0001	Ação de investigação de paternidade ajuizada em 26/05/2020. Ato ordinatório em 22/01/2024. Despacho em 13/05/2024. Despacho em 28/05/2024.
0198600-58.2019.8.06.0001	Ação declaratória e dissolução de união estável ajuizada em 10/12/2019. Despacho em 10/06/2024.
0267720-57.2020.8.06.0001	Ação revisional de alimentos ajuizada em 24/11/2020. Audiência em 06/06/2024.
0210910-62.2020.8.06.0001	Ação alimentos ajuizada em 12/02/2020. Despacho em 19/02/2024. Despacho em 24/04/2024. Despacho em 18/06/2024.
<b>18.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>18.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ</b>	
<b>18.9 PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS (não consta processo nesta condição)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
<b>18.10 ALVARÁS DE SOLTURA</b>	
0148977-06.2011.8.06.0001	Sentença em 21/05/2024. Alvará de soltura assinado em 21/05/2024. Certidão de preso não localizado em 21/06/2024.
0198206-90.2015.8.06.0001	Sentença em 18/07/2024. Alvará de soltura assinado em 18/07/2024. Cumprimento de alvará de soltura em 19/07/2024.
0227226-14.2024.8.06.0001	Despacho em 24/04/2024. Alvará de soltura assinado em 24/04/2024. Solto em 25/04/2024.
0111646-09.2019.8.06.0001	Decisão em 15/12/2023. Alvará de soltura assinado em 15/12/2023. Cumprimento alvará de soltura em 16/12/2023.

## 19. DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2024 (mês de julho), conforme Portaria n.º 16/2024/CGJCE (DJe de 28/06/2024), ficando a atividade inspeccional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Nádia Mirla Lima Bitu.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspeccionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0001583-17.2024.2.00.0806.



Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspeccional/entrevista presencial (dia 30/07/2024), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores.

### **19.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade**

O ofício jurisdicional se encontra instalado no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, possuindo instalações físicas regulares, com sala ampla para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

A medida da jurisdição da vara inspeccionada encontra-se definida no art. 54 da Lei Estadual n.º 16.397/2017, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado do Ceará, incluindo-se, dentre outros, o julgamento de ações de alimentos, de investigação de paternidade e sobre a suspensão e extinção do poder familiar.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 técnico judiciário, 1 auxiliar judiciário, 2 estagiários de graduação e 3 cargos em comissão (1 diretor de gabinete e 1 assistente de apoio judiciário e 1 assistente de unidade judiciária), totalizando 7 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail e por telefone (*Whatsapp Business*). Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG. Conforme informado durante a entrevista com o magistrado, a solenidade de coleta de provas, em algumas situações, ocorre também em formato híbrido, com o fornecimento de *link* de acesso aos interessados.



Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

Foi relatada a não utilização do Balcão Virtual, ferramenta que estaria sendo disponibilizada apenas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), o que vem desrespeitando o normativo pertinente do Conselho Nacional de Justiça – Resolução n.º 372, de 12 de fevereiro de 2021. Cada unidade judiciária deve possuir esse formato de atendimento ao público, simulando o balcão físico, não podendo ser substituído pelo canal colocado à disposição pela SEJUD, que, obviamente, prestará informações apenas sobre as atividades que estiverem sob sua responsabilidade, não lhe cabendo tratar de assuntos afetos ao gabinete da unidade judicial. Ademais, assim dispõe a Resolução do Órgão Especial n.º 12/2021, após alteração pela Resolução do Órgão Especial n.º 06/2023:

“Art. 3º. O Balcão Virtual abrangerá os gabinetes de juízes(as) de Direito e de desembargadores(as), sem prejuízo dos demais canais de contato da respectiva unidade.

Parágrafo único. O atendimento previsto no *caput* deste artigo ocorrerá mediante prévio agendamento, observadas datas e horários disponibilizados pelo(s) magistrado(s), e será realizado por meio da ferramenta Microsoft *Teams*.”

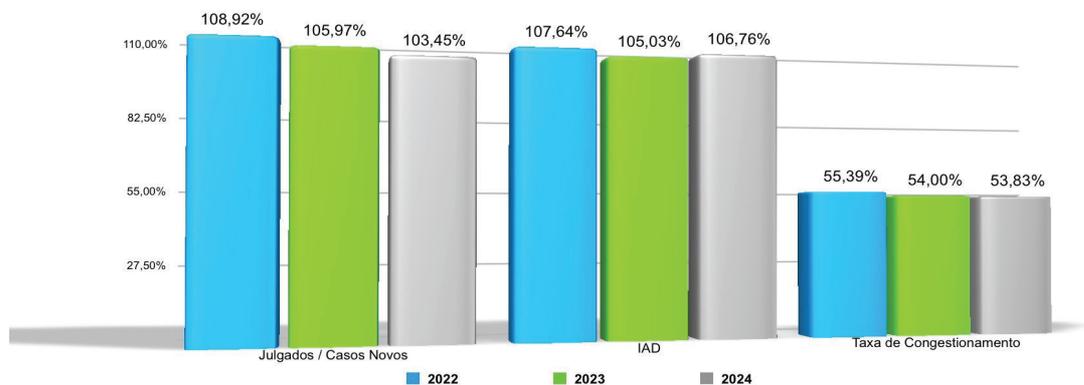
## 19.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2022 e 2023) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até **julho** de 2024, sendo encontrado o seguinte:



### Percentuais de desempenho / produtividade

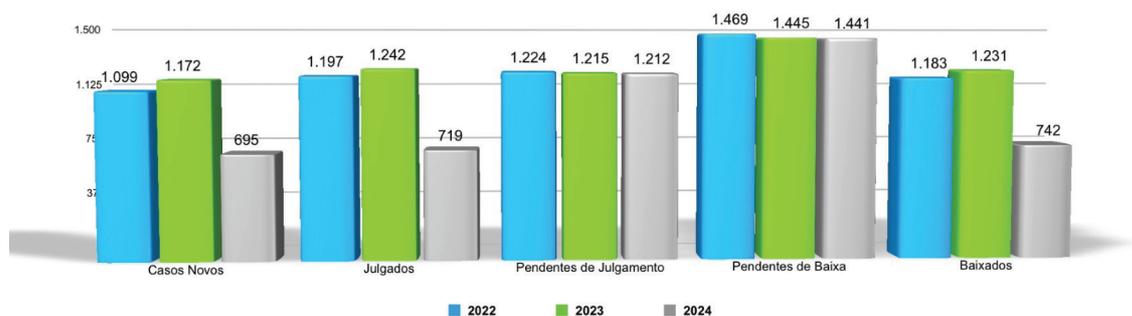


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 26/07/2024.

	2022	2023	2024
Julgados / Casos Novos	108,92%	105,97%	103,45%
IAD	107,64%	105,03%	106,76%
Taxa de Congestionamento	55,39%	54,00%	53,83%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de julho (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

### Movimentação do acervo ajustado



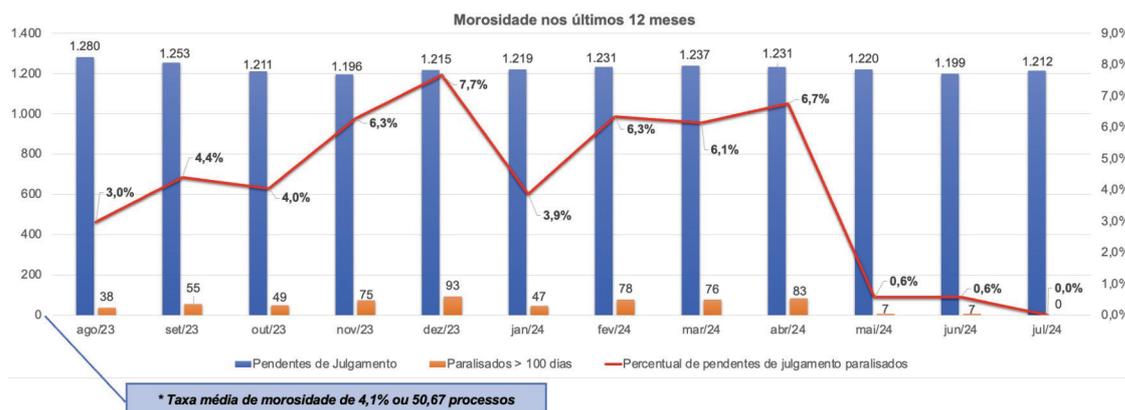
\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 26/07/2024.

	2022	2023	2024
Casos Novos	1.099	1.172	695
Julgados	1.197	1.242	719
Pendentes de Julgamento	1.224	1.215	1.212
Pendentes de Baixa	1.469	1.445	1.441
Baixados	1.183	1.231	742



Percebe-se que a unidade vem mantendo o acervo controlado, havendo claro equilíbrio em termos quantitativos, sem tendência de redução do estoque processual no recorte ora analisado. Esse equilíbrio vem se mantendo inclusive no percentual de congestionamento. Entretanto, convém sublinhar que **os dados extraídos do Sistema de Estatística e Informações (SEI) não refletem a realidade do acervo líquido em tramitação**, uma vez que constatada a movimentação de feitos com o *status* de baixado (arquivados definitivamente e sem evolução de classe para os casos da fase executiva) no SAJPG.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização do SEI, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade no recorte dos últimos 12 meses é baixa, estando bem aquém do previsto para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), ou seja, em 4,1% do estoque de processos pendentes de julgamento, com maior pico percentual de 7,7% no mês de dezembro de 2023. No entanto, os números do sistema não retratam, necessariamente, a realidade de retenção de fluxo dos processos em andamento, haja vista que um dos achados da inspeção diz respeito a sucessivas conclusos lançadas no SAJPG (vide, com destaque em negrito, os itens 18.2, 18.3, 18.5 e 18.6 acima), prática que interfere no monitoramento da mora processual pelo SEI.

Identificou-se, na amostra selecionada, que as cartas precatórias estão tramitando regularmente, embora algumas ainda estejam com pendência no cumprimento do



mandado pela CEMAN, o que requer o acompanhamento e a devida cobrança pela unidade judicial.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produzividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 554 em 2022 e 688 em 2023, dentre as quais da espécie entrevista do interditando, instrução e conciliação, com uma média de 57 atos/mês, estando dentro do normal para a competência em questão e para o acervo verificado. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 19/12/2024.

Os números de produtividade do magistrado titular são satisfatórios (vide item 8.1 acima), embora necessite melhorar em uma perspectiva de diminuição do acervo, que desde 2022 vem sendo mantido praticamente no mesmo patamar quantitativo, sem indicar, no recorte temporal analisado, uma tendência de queda.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2023, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2023</b>	107,39%	116,24%		NA	---	NA	NA	<b>72,92%</b>
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0		--	---	---	---	<b>8</b>
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10	META 11
					Feminicídio	Violência Doméstica		
<b>2024</b>	103,32%	114,35%	<b>94,12%</b>	NA	---	NA	NA	<b>79,77%</b>
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	0	<b>1</b>	---	---	0	0	<b>8</b>

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 01/08/2024.

### 19.3 Gestão de expedientes - confecção e monitoramento do cumprimento pela SEJUD de 1º Grau

A unidade fiscalizada possui competência (Família) atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrado designado pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás,



dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como **gabinete de unidade judicial** e **SEJUD de 1º Grau**, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas específicas no SAJPG, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria Judiciária. **O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem - e somente a ele - toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.**

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos seis grupos de competência atendidos pela SEJUD. **Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição.** Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu **concluir que não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou**



**mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento**, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau (vide item 17 deste relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela vara objeto de inspeção.

#### **19.4 Achados da inspeção**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da entrevista presencial na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

##### **a) Sucessivas conclusões**

Alguns processos selecionados para análise apontavam sucessivas mudanças de conclusão, fenômeno que provoca a falsa informação no Sistema de Estatística e Informações – SEI de efetiva movimentação, retirando o feito dos intervalos de estagnação monitorados pela ferramenta eletrônica. Não bastasse esse efeito, que dificulta a análise do real quadro de morosidade presente no módulo judiciário, tal prática enuncia a necessidade de melhorar a gestão processual (ex.: 0254914-19.2022.8.06.0001, 0177672-86.2019.8.06.0001, 0047855-13.2012.8.06.0001; 0190138-83.2017.8.06.0001; 0225486-55.2023.8.06.0001; 0217777-47.2015.8.06.0001).

##### **b) Ausência de evolução de classe e movimentação de feitos na condição de arquivados:**

A análise amostral identificou processos sem evolução de classe (para cumprimento de sentença, por exemplo) e tramitando mesmo na situação de arquivamento definitivo, recebendo, inclusive, sucessivas movimentações, apesar de essa condição ser



destacada pelo sistema eletrônico (ex.: 0190138-83.2017.8.06.0001 e 0052412-43.2012.8.06.0001).

Para uma visão ampliada do problema, faz-se necessária a solicitação de planilha à Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) contendo todos os feitos baixados e movimentados pela unidade judiciária em questão.

Seguem os processos (capturas de tela do SAJPG) encontrados nas filas de conclusão para despacho, decisão e sentença, respectivamente, muito embora com a situação “arquivado definitivamente”:

Processo	Classe	Situação
0144468-03.2009.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0413020-51.2000.8.06.0001	Cumprimento de sentença	Arquivado definitivamente
0054188-25.2005.8.06.0001	Separação Consensual	Arquivado definitivamente
0183072-62.2011.8.06.0001	Cumprimento de sentença	Arquivado definitivamente
0131337-53.2012.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0149303-92.2013.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0161563-07.2013.8.06.0001	Divórcio Litigioso	Arquivado definitivamente
0865675-41.2014.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0132144-34.2016.8.06.0001	Divórcio Consensual	Arquivado definitivamente
0169856-58.2016.8.06.0001	Embargos à Execução	Arquivado definitivamente
0123628-88.2017.8.06.0001	Execução de Título Extrajudicial	Arquivado definitivamente
0142547-28.2017.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0149987-75.2017.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0157835-16.2017.8.06.0001	Procedimento Comum Cível	Arquivado definitivamente
0011510-04.2019.8.06.0001	Procedimento Comum Cível	Arquivado definitivamente
0203487-85.2019.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0251982-29.2020.8.06.0001	Divórcio Consensual	Arquivado definitivamente
0239921-05.2021.8.06.0001	Cumprimento Provisório de Sentença	Arquivado definitivamente
0276755-07.2021.8.06.0001	Divórcio Consensual	Arquivado definitivamente
0222975-21.2022.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0240560-86.2022.8.06.0001	Procedimento Comum Cível	Arquivado definitivamente
0265453-44.2022.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0237398-15.2024.8.06.0001	Divórcio Consensual	Arquivado definitivamente

Processo	Classe	Situação
0146853-06.2018.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0252623-17.2020.8.06.0001	Cumprimento Provisório de Decisão	Arquivado definitivamente
0107279-10.2017.8.06.0001	Cumprimento de sentença	Arquivado definitivamente
0184876-55.2017.8.06.0001	Cumprimento de sentença	Arquivado definitivamente
0200739-22.2015.8.06.0001	Alimentos - Provisionais	Arquivado definitivamente
0117352-75.2016.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0167428-11.2013.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0208604-18.2023.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0001156-12.2022.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0167224-64.2013.8.06.0001	Procedimento Comum Cível	Arquivado definitivamente
0230057-74.2020.8.06.0001	Divórcio Litigioso	Arquivado definitivamente
0418903-27.2010.8.06.0001	Procedimento Comum Cível	Arquivado definitivamente
0136962-24.2019.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0244707-58.2022.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0133857-39.2019.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0128199-39.2016.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0181252-61.2018.8.06.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Arquivado definitivamente
0172069-32.2019.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0061443-29.2008.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente



Processo	Classe	Situação
0143918-61.2016.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0129225-04.2018.8.06.0001	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	Arquivado definitivamente
0233547-07.2020.8.06.0001	Divórcio Litigioso	Arquivado definitivamente

### c) Peças não assinadas no BNMP

A consulta ao painel (Power BI) do DMF/CNJ permitiu identificar duas peças (mandados de prisão) confeccionadas no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões há mais de um mês e ainda não assinadas pelo magistrado, uma delas elaborada em abril de 2024, necessitando assim da devida regularização.

A propósito, consta no citado painel mandado de prisão com movimento de revogação identificado no DataJud, situação que dispara o alerta para verificação da possibilidade de baixa da ordem prisional na ferramenta eletrônica (BNMP), prevenindo prisão indevida.

Na oportunidade da entrevista presencial, foram encaminhadas à unidade as listas pertinentes com as informações necessárias à pronta regularização.

### d) Não utilização do Balcão Virtual

A ferramenta tecnológica de uso obrigatório pelas unidades judiciárias está sendo colocada à disposição para os usuários apenas pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD), o que é insuficiente e desrespeita os normativos do CNJ e do próprio TJCE, privando o público do acesso direto ao módulo ora inspecionado.

## 19.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

### a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais, em especial das Metas 02 e 11.
- a.2) Melhorar a gestão processual no SAJPG, evitando o sucessivo deslocamento dos feitos entre as filas de conclusão do sistema.
- a.3) Manter frequente controle da fidedignidade das informações alimentadas no BNMP.



a.4) Promover a evolução de classe e o desarquivamento do processo na fase executiva, não realizando movimentações processuais enquanto o feito estiver com o *status* arquivado.

a.5) Utilizar o Balcão Virtual como canal de atendimento do público pela unidade judiciária.

**b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo fixado por Vossa Excelência:**

b.1) Regularizar a tramitação de todos os processos que estão arquivados, sem evolução de classe e sendo movimentados à margem dos dados estatísticos oficiais da unidade, promovendo o desarquivamento e, se o caso, a evolução da classe processual.

b.2) Verificar e regularizar as pendências apontadas em relação ao BNMP.

b.3) Colocar em funcionamento o Balcão Virtual próprio da unidade.

**Sugere-se**, ainda, uma vez que medidas para o monitoramento e para a prevenção já foram propostas no Relatório de Inspeção da 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, que seja expedido ofício à Secretaria de Tecnologia da Informação (Setin) requisitando, no prazo de 5 dias, planilha com a relação de todos os processos baixados e movimentados pela unidade ora inspecionada, para nortear o saneamento que ela própria terá que realizar e para também auxiliar no pós-inspeção desta Corregedoria, por ocasião da conferência do cumprimento da determinação específica (item b.1 acima).

## **19.6 Conclusões**

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, tendo como ponto negativo o procedimento de impulsionar processos sem o levantamento da baixa, mantendo-os na condição de arquivados e sem a necessária evolução de classe na maioria dos casos, o que distorce a avaliação dos números ou indicadores e o próprio acervo líquido do módulo.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.



São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 03 de setembro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**  
Juiz Corregedor Auxiliar

